

LEI Nº. 2966, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.635.354,33 (três milhões seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0020 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais
Ação: 10035 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS
Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1354	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000000	363.534,33
394	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000000	3.271.820,00
TOTAL DA AÇÃO			3.635.354,33

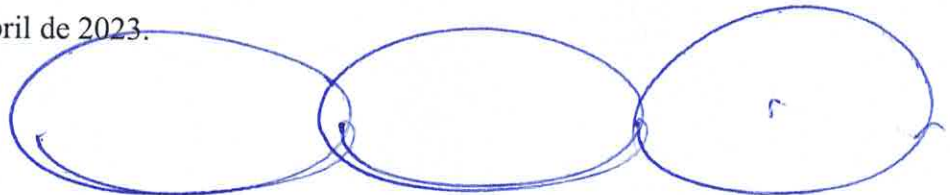
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de abril de 2023.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEIDE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**

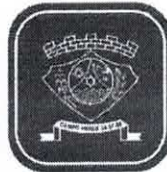


GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 034, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 006/2023- CONTABILIDADE

CIDADE EM *Transformação*



Ofício nº. 006/2023/CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 29 de março de 2023

Assunto: Projeto de Lei Abertura Crédito Suplementar

Prezado Senhor:

Venho através do presente demonstrar a necessidade da elaboração de um projeto de Lei para a abertura do Crédito Suplementar, para reforçar a dotação com a funcional programática, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, em específico na Ação: 10035 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS, vigente na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023.

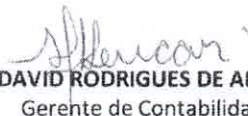
Considerando que o Convênio de nº 0001/2023, firmado entre a SINFRA - Secretaria de Infra Estrutura - Governo do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Campo Verde, o presente Convênio tem por objetivo a Construção de Ponte sobre o Rio Cumbuco, neste Município.

Considerando o que consta na funcional programática do projeto de Lei, para dar cobertura as despesas serão utilizados os de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, da fonte 250000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, e o Excesso de Arrecadação, fonte de Recursos 170100000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

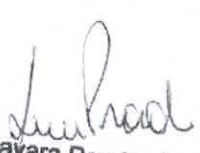
Considerando que o valor de R\$ 363.534,33 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), refere-se a contra partida do Município, e o valor R\$ 3.271.820,00 (Três Milhões Duzentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais), de recursos de transferência de Convênio do Governo do Estado.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


DAVID RODRIGUES DE ALENÇA
Gerente de Contabilidade

o Senhor:
FELIPE TERRA CYRINEU
Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT


Aline Mayara Pereira Prado
Supervisora de Serviços Jurídicos
Prestaria N°. 725/2021

Realizado em: 30/03/23
às 10:21 hs



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CAMPO REAL II, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 30/03/2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	UNIDADE:	001	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVICOS PUBLICOS
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	0020	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS	AÇÃO:	10035	CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS PARA					
SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.					

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
392	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	170100000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
393	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	170000000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
395	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	170000000000	5.803,64	0,00	0,00	5.803,64	0,00	0,00	0,00	5.803,64	0,00	0,00	0,00
396	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	150000000000	696,36	0,00	0,00	696,36	0,00	0,00	0,00	696,36	0,00	0,00	0,00
397	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	175900000000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1353	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	270100000000	0,00	5.630.000,00	0,00	5.630.000,00	0,00	5.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.630.000,00
394	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	170100000000	17.071,29	0,00	0,00	17.071,29	0,00	0,00	0,00	17.071,29	0,00	0,00	0,00
1354	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	250000000000	0,00	445.974,60	0,00	445.974,60	0,00	445.874,60	0,00	100,00	0,00	0,00	445.874,60
TOTAL DA AÇÃO			73.771,29	6.075.974,60	0,00	6.149.745,89	0,00	6.075.874,60	0,00	73.871,29	0,00	0,00	6.075.874,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			73.771,29	6.075.974,60	0,00	6.149.745,89	0,00	6.075.874,60	0,00	73.871,29	0,00	0,00	6.075.874,60
TOTAL DO ÓRGÃO			73.771,29	6.075.974,60	0,00	6.149.745,89	0,00	6.075.874,60	0,00	73.871,29	0,00	0,00	6.075.874,60
TOTAL GERAL			73.771,29	6.075.974,60	0,00	6.149.745,89	0,00	6.075.874,60	0,00	73.871,29	0,00	0,00	6.075.874,60